



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Sexta-feira, 23 de junho de 2023 - Nº 1495 - Distribuição Gratuita

## 5º MOTOR ROCK FEST CORDEIRÓPOLIS

**8407 às 12h**

- Expo de Carros Antigos, Jeep e Gaiolas
- Expo Tatroo e Estúdio Guitar
- Aulas de Power Combat

**9407 às 7h**

- Bandas e discotecagem
- Praça de alimentação
- Feira do Produtor e Expositores
- Espaço Kids



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS



Trilha de motos e de Bike  
Cervejeiros Runners (corrida)

**LOCAL: Praça "Comendador Jamil Abraão Saad"**

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.689 de 11 de maio de 2023**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.307, de 14.12.2022.

**Decreta**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 125.116,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e dezesseis reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo – Suplementar, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.307/2022, por Anulação, no valor de R\$ 125.116,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e dezesseis reais), na forma do Anexo - Suplementar da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de maio de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de maio de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 6.701 de 24 de maio de 2023**

Convalida com efeito retroativo a inclusão e exclusão de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 133, de 22.05.2023, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.05.2023, a inclusão de Claudia Cristina Froes (Titular) e Edirlaine Theodoro de Lima (Suplente) como representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em substituição a Sra. Valdineia Cristina Juste Toledo (Titular) e Silvana Regina Alvarez (Suplente), (Vide Decreto nº 6.673, de 17.04.2023).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.05.2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de maio de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.



## JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email.jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de maio de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 6.705 de 1º de junho de 2023**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.307, de 14.12.2022.

**Decreta**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.342.292,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo – Suplementar, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso VI, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.307/2022, por Anulação, no valor de R\$ 1.342.292,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais), na forma do Anexo - Suplementar da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1; 2; e, 3, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Republicado por motivo de incorreções**

**Decreto nº 6.706 de 07 de junho de 2023**

Convalida com efeito retroativo, a nova composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº CMS-008/2023, de 07 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Cordeirópolis.

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 31.05.2023, a alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Cordeirópolis/SP, que será integrado pelos seguintes representantes:

**I - Representantes do Poder Público**

Titular: Jordana Cassetario  
Suplente: Daniela Cristina Bonin

**II - Representantes dos Prestadores Privados de Serviços**

Titular: Samanta Soares Barbosa (APAE)  
Suplente: Tândara Luiza Sathler Simão Lugli

**III - Representantes dos Profissionais de Saúde**

Titular: Valdiney dos Anjos  
Suplente: Adriana Rodrigues Granso

Titular: Ana Paula Gonçalves Dias  
Suplente: Elisângela Fernandes

**IV – Representantes dos Usuários**

1 – Associação dos Moradores do Bairro Engenho Velho

Titular: Gilvania Aparecida de Souza  
Suplente: Silvana Alves Melo

2 – Associação dos Moradores do Bairro Jardim Progresso

Titular: Heminy da Silva Meneghine dos Santos  
Suplente: Luzia Aparecida de Araujo

3 – Programa de Movimento Religioso em Defesa da Saúde

Titular: Caroline Magalhães de Moraes (ACESAC)  
Suplente: Bernadete Simões da Silva Vidoretti (ACESAC)

**V – Entidades Sócio Assistenciais**

Titular: Zenith Mello Di Battista  
Suplente: Celma Zonta Baptista

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis, exercerão mandato de 2 (dois) anos, (período de 31.05.2023 a 30.05.2025), admitida a recondução por uma única vez, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 3º** - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Cordeirópolis, ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 31.05.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 6.388, de 22.06.2021.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.408 de 15 de junho de 2023**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; L.C. 173/2020; e, L.C. 191/2022, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações; L.C. 173/2020; e, L.C. 191/2022, relativo ao mês de maio de 2023, conforme estabelecido no quadro abaixo:

REG.	SERVIDOR	ADMISSÃO	FUNÇÃO ATUAL	C. H.	DE:	PARA:
4324	FERNANDA MARTINS DA SILVA	08/10/2018	TRABALHADOR BRACAL	200	I	II
4327	LEIDEANE MIRANDA	08/10/2018	TRABALHADOR BRACAL	200	I	II
4326	FERNANDA HARDT DE OLIVEIRA	08/10/2018	TRABALHADOR BRACAL	200	I	II
4328	ROSEMARI FRANCISCA DE OLIVEIRA	08/10/2018	TRABALHADOR BRACAL	200	I	II
4330	SILMARA DA SILVA	08/10/2018	TRABALHADOR BRACAL	200	I	II
4332	APARECIDA ROXO GAMBARO	08/10/2018	TRABALHADOR BRACAL	200	I	II
4334	REBECA ALVES VERISSIMO DA SILVA	10/10/2018	ORIENTADOR SOCIAL	200	I	II
3820	NEILA MARA HENRIQUES LUIZ	01/10/2014	AUX DESENV INFANTIL ADI	150	II	III
3184	TATIANA FERNANDES DE ALMEIDA	18/05/2011	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	III	IV
4185	NILSON LUIZ FAVARETTO JUNIOR	17/05/2011	TECNICO EM GESSO	200	III	IV
4186	GISELE ARAUJO PEREIRA	20/05/2011	TECNICO EM RADIOLOGIA	120	III	IV
2929	ROSIMERI APARECIDA SILVA MENEGUELLI	01/10/2009	ASSISTENTE SOCIAL	150	III	IV
2927	ALEXANDRE SOARES RUBIN	01/10/2009	ENGENHEIRO CIVIL	150	III	IV
2934	PAULO NUNES DE LIMA	19/10/2009	FISCAL MUNICIPAL	200	III	IV
2928	ANDREZA CRISTIANE FRANCISCO DE FIGUEIREDO	01/10/2009	AUXILIAR SERV GERAIS	200	III	IV

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.410 de 16 de junho de 2023**

Convalida com efeito retroativo a inclusão e substituição de membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 38/2023 – SEL, de 17.05.2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o Ofício nº 063, de 16.06.2023, do Espaço dos Conselhos – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania..

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 17.05.2023, a inclusão do nome de Wilson José Diório, como representante suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Conselho Municipal de Esporte e Lazer, em substituição de Luzia Teixeira Tomé (Vide Portaria nº 12.368, de 02.05.2023).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.05.2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania



**Portaria nº 12.411 de 16 de junho de 2023**

Convalida com efeito retroativo a inclusão e substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 38/2023 – SEL, de 17.05.2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o Ofício nº 063, de 16.06.2023, do Espaço dos Conselhos – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 17.05.2023, a inclusão do nome de Solange Negro Castro, como representante suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em substituição de Luzia Teixeira Tomé (Vide Portaria nº 12.368, de 02.05.2023).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.05.2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.412 de 16 de junho de 2023**

Convalida com efeito retroativo a inclusão e substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 38/2023 – SEL, de 17.05.2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o Ofício nº 063, de 16.06.2023, do Espaço dos Conselhos – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 17.05.2023, a inclusão do nome de Solange Negro Castro, como representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição de Luzia Teixeira Tomé (Vide Portaria nº 12.368, de 02.05.2023).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.05.2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.413 de 16 de junho de 2023**

Convalida com efeito retroativo a inclusão e substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 21/2023 – SCTE, de 30.05.2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e o Ofício nº 064, de 16.06.2023, do Espaço dos Conselhos – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 30.05.2023, a inclusão do nome de Daniela Cristina Desidério

Figueiredo, como representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, no Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição de Gustavo Henrique de Souza de Freitas (Vide Portaria nº 12.368, de 02.05.2023).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 30.05.2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.414 de 16 de junho de 2023**

Convalida com efeito retroativo a inclusão e substituição de membro do Conselho Municipal de Turismo, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 22/2023 – SCTE, de 30.05.2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e o Ofício nº 064, de 16.06.2023, do Espaço dos Conselhos – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 30.05.2023, a inclusão do nome de Rogerio Antonio Soares Leitão, como representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, no Conselho Municipal de Turismo, em substituição de Ronald Bianchini (Vide Portaria nº 12.368, de 02.05.2023).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 30.05.2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.415 de 16 de junho de 2023**

Convalida com efeito retroativo a inclusão e substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 23/2023 – SCTE, de 30.05.2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e o Ofício nº 064, de 16.06.2023, do Espaço dos Conselhos - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 30.05.2023, a inclusão do nome de Valdriene Aparecida Ragasso, como representante titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em substituição de Gustavo Henrique de Souza de Freitas (Vide Portaria nº 12.368, de 02.05.2023).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 30.05.2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.416 de 19 de junho de 2023

Dispõe sobre a inclusão e substituição de membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 6919/2023.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica a contar de 19 de junho de 2023, incluído o nome de Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf, como representante suplente do Poder Executivo, no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em substituição de Gislaine Gonçalves (Vide Portaria nº 12.368, de 02.05.2023).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

A fiscalização do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, nos termos das legislações vigentes, amparados no artigo 89, parágrafo VIII, da Lei Municipal Complementar nº 178, de 29/12/2011 – Zoneamento do Solo, NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo relacionadas neste edital, conforme número de imóvel e cadastro, lote e quadra, e respectivos endereços;

VIII. na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada com AR – Aviso de Recebimento, ou por Edital publicado no jornal oficial ou imprensa local, considerando-se efetiva a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

O **Setor de Fiscalização Municipal**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente NOTIFICA os proprietários/responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, por descumprimento ao **Art. 1º da Lei 1140/1980** e notifica dos mesmos:

#### Relação dos imóveis Notificados:

##### Jardim São Luiz

inscrição	Lote	Quadra	Rua	Numero	Processo
01.05.083.0238.001	25	F	Rua Lina Belinazo Lucke	1495	3462.2023
01.05.083.0310.001	34	F	Rua Lina Belinazo Lucke	1423	3457.2023
01.05.080.0136.001	18	L	Rua Osvaldo Hubner	103	3593.2023
01.03.087.0174.001	14a	O	Rua João Rivabem	156a	3634.2023
01.05.088.0118.001	09	P	Rua Claudio Ademir Ferreira	126	3581.2023
01.05.077.0330.001	32	I	Rua Anna Clara Planche de Oliveira	146	3584.2023
01.05.077.0362.001	36	I	Rua Anna Clara Planche de Oliveira	178	3590.2023
01.05.075.0258.001	27	E	Rua Lina Belinazo Lucke	1239	3476.2023
01.05.077.0113.001	07	I	Rua José Firmino	107	3550.2023
01.05.085.0040.001	06	M	Rua Alfredo Zaia	1324	3596.2023
01.05.087.0186.001	14b	O	Rua MMDCA	156	3574.2023
01.05.077.0298.001	28	I	Rua Anna Clara Planche de Oliveira	114	3587.2023
01.05.083.0168.001	22	F	Rua Alice Zaia Gardezani	1392	3467.2023
01.05.075.0362.001	40	E	Rua Lina Belinazo Lucke	1135	3468.2023
01.05.081.0259.001	25	B	Av. Aristeu Marcicano	366	3478.2023

01.05.082.0008.001	2	D	Rua Lina Belinazo Lucke	1306	3359.2023
01.05.084.0222.001	22	H	Rua Alice Zaia Gardezani	1361	3535.2023
01.05.084.0318.001	34	H	Rua Alice Zaia Gardezani	1265	3522.2023
01.05.084.0342.001	37	H	Rua Alice Zaia Gardezani	1241	3519.2023
01.05.078.0242.001	25	J	Rua Cecilio Sebastião Meneghin	80	3598.2023
01.05.086.0016.001	03	N	MMDCA	1298	3568.2023
01.05.088.0009.001	02	P	Rua João Rivabem	151	3579.2023
01.05.080.0192.001	22	L	Rua Uarde Abrahão de C. Toledo	1326	3586.2023
01.05.079.0243.001	25	K	Rua Uarde Abrahão de C. Toledo	1278	3601.2023
01.05.079.0185.001	21	K	Rua Uarde Abrahão de C. Toledo	1240	3604.2023
01.05.077.0258.001	23	I	Rua Uarde Abrahão de C. Toledo	1142	3589.2023
01.05.079.0088.001	12	K	Rua Cecilio Sebastião Meneghin	236	3609.2023
01.05.078.0378.001	42	J	Rua Cecilio Sebastião Meneghin	216	3600.2023
01.05.079.0120.001	16	K	Rua Cecilio Sebastião Meneghin	127	3605.2023

#### Lei Ordinaria – 1140/1980

**Art. 1º** – Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifícios, bem como subdivisão de terrenos, e aberturas de ruas e estradas, será feita no município, sem prévia licença da prefeitura.

**Art. 23** – A verificação posterior a aprovação dos projetos, de elementos errados, falsos ou violados nesses projetos, torna sua aprovação nula.

#### Lei Complementar nº 178 de 29 de Dezembro de 2011.

**Art. 96** – As multas aplicáveis aos proprietários serão as seguintes:

I. execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto ou plano aprovado ou, ainda, contra qualquer dispositivo desta lei, em UFIRCO (Unidades Fiscais de Referência do Município de Cordeirópolis)...

II. faltar com as precauções necessárias para a segurança de pessoas ou propriedades ou, de qualquer forma, danificar ou acarretar prejuízo a logradouros públicos em razão da execução de obras: 110 UFIRCO (cento e dez Unidades Fiscais de Referência do Município de Cordeirópolis), além da reparação do dano;

III. não cumprimento de intimação em virtude de vistoria ou de determinação fixada no laudo de vistoria: 440 UFIRCO (quatrocentos e quarenta Unidades Fiscais de Referência do Município de Cordeirópolis).

#### Decreto nº 6.614 de 12 de Dezembro de 22

Valor da UFIRCO = R\$ 5,40 (CINCO reais e quarenta centavos).

#### Cordeirópolis, 21 de Junho de 2023.

Arquivo enviado para o e-mail [jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br)

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de cordeirópolis/sp - apae, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 13.205/2015, visando firmar o Termo de FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de cordeirópolis/sp – apae, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA), PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMILIAS, ATRAVÉS DE UMA EQUIPE INTERDISCIPLINAR, VISANDO A DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Cordeirópolis/SP, 17 de JUNHO de 2023.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ SOB O Nº 51.413.862/0001-87. regendo-se

pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 13.205/2015, regulamentada pelo decreto municipal nº 5.550/2017, visando firmar o Termo de FOMENTO com a PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 124.669,95 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA) para MANTER OS ATENDIMENTOS TANTO DA ÁREA EDUCACIONAL, PROFISSIONAL, QUANTO MUSICAL, ATRAVÉS DOS RECURSOS PARA GARANTIR UM ESPAÇO DE TRABALHO COM AS MELHORIAS DO ESPAÇO FÍSICO ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO.

Cordeirópolis/SP, 17 de JUNHO de 2023.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Extrato de Ata de Registro de Preços

#### Licitação: Pregão Eletrônico 015//2023.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos e análogos.

Detentoras: A. A. Velani Elétrica Ltda – ME (R\$5.700,00); AMB Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP (R\$40.323,50); BA Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Eireli – EPP (R\$128.698,00); BGM Logística e Comércio de Postes Ltda – ME (R\$142.185,00); Comércio de Ferragens Agrofer Eireli – EPP (R\$544.731,50); Comércio de Materiais Elétricos e Iluminação EP Ltda – EPP (R\$40.430,50); Cordeluz Comércio e Instalação Ltda – ME (R\$99.356,50); Daniel Kim 45225686818 (R\$12.260,00) e MEPS Led Atacado e Distribuidora Ltda – ME (R\$212.535,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data: 24/05/2023

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Licitações

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Chamada Pública nº 06/2023  
Processo Administrativo nº 3998/2023

Objeto: “CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO “CONJUNTO HABITACIONAL CORDEIRÓPOLIS I E II””.

Fica prorrogado período de apresentação de documento na seguinte forma: 23/06/2023 à 20/07/2023

Horário: das 09:00 às 16:00 horas

Local de entrega: Secretaria de Cidadania e Justiça localizada no Paço Municipal – Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro, Cordeirópolis-SP

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES e no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Cordeirópolis, 21 de Junho de 2023.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor de Compras

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Firmado em 19/05/2023–Carta Convite nº 02/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 17/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em gestão pública para prestação de serviços de apoio técnico, qualificação e treinamento, presencial e a distância para acompanhamento operacional nas áreas de planejamento e contabilidade, bem como no processo de atendimento das obrigações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo aquelas relativas ao projeto AUDESP, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Valor:R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).Prazo: 3 (três) meses.Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária:01.031.2000.2050.0000.3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e EXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.  
Câmara Municipal de Cordeirópolis -19/05/2023

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Firmado em 19/05/2023–Carta Convite nº 02/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 11/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em Consultoria de Gestão em Recursos Humanos, pelo período de 12 (doze) meses, visando obter orientações consultivas e preventivas para o cumprimento das exigências legais e para a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Valor:R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).Prazo: 3 (três) meses.Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária:01.031.2000.2050.0000.3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e EXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.  
Câmara Municipal de Cordeirópolis -01/06/2023



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALAN ROCHA DA SILVA
2. ALEX SANDRO ARCANJO
3. EDSON JOSÉ DA SILVA
4. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
5. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
6. JOSÉ CARLOS FANTINO
7. JULIMAR DA SILVA
8. KAIKI DOS SANTOS SILVA
9. LEANDRO SANTOS CORREIA
10. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO
11. MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA
12. MATHEUS CUSTODIO OLIVEIRA
13. MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2005

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2005, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



# CUIDADO COM A **CINOMOSE**

A **CINOMOSE** é uma doença infecciosa grave  
EM CÃES e a única prevenção é a **VACINA**  
**ORIENTAÇÕES**

- MANTENHA A VACINA DE SEU CÃO EM DIA;
- Não solte seu animal para dar voltas na rua, pois a transmissão se dá através de contato direto com cães infectados, e secreções (saliva, urina, fezes)

## SINTOMAS

- Febre com vômito e diarreia;
- Tosse e dificuldade de respirar, além de conjuntivite;
- **AGRAVANTE**, o vírus atinge o sistema nervoso central, causando convulsões e espasmos musculares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS**

 **COORDENADORIA  
BEM-ESTAR ANIMAL**

# PARVO VIROSE

**PROTEJA SEU CÃO**


Ela é uma doença **FATAL**  
para cães e a Vacina V10 é  
a melhor prevenção.

## VACINE SEU CÃO!

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS**

# MALTRATAR ANIMAIS É CRIME

SEGUNDO A LEI FEDERAL Nº 14.064/20







# DENGUE

## BOLETIM MUNICIPAL

### 23/06/2023

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica:

**- Total de casos notificados 384**

**- Total de casos descartados 348**

**- Total de casos confirmados 36**

**- Aguardando resultados 00**



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**